

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.642-C, DE 2012

(Do Sr. Fernando Marroni)

Denomina-se “Aeroporto Internacional de Pelotas/RS – João Simões Lopes Neto” o aeroporto da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: DEP. JOSÉ STEDILE); da Comissão de Cultura, pela aprovação (Relator: DEP. PAULO FERREIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: DEP. VIEIRA DA CUNHA e Relator Substituto: DEP. LUIZ COUTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Pelotas/RS, situado na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, passa a ser denominado “Aeroporto Internacional de Pelotas/RS – João Simões Lopes Neto”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Pelotas é hoje a principal porta para as aeronaves da Força Aérea Brasileira – FAB – que demandam a base brasileira da Antártica e o seu aeroporto tem uma história ligada ao pioneirismo da aviação comercial, já nos anos de 1920.

A importância do Aeroporto Internacional de Pelotas, assim, está à altura da homenagem que se deseja prestar ao Sr. João Simões Lopes Neto, considerado entre muitos estudiosos e críticos de literatura brasileira, o maior autor regionalista do Rio Grande do Sul, pois procurou em sua produção literária valorizar a história do gaúcho e suas tradições.

Nascido em Pelotas em 9 de março de 1865, João Simões Lopes Neto era membro de uma tradicional família pelotense e possuía ancestrais portugueses que emigraram para o Brasil em busca de melhores condições de vida. Aos treze anos de idade, foi estudar no Rio de Janeiro para, depois, retornar a sua cidade natal.

Foi empresário, sofreu falência durante a guerra civil no Rio Grande do Sul, a Revolução Federalista, que abalou duramente a economia local, construiu uma fábrica de cigarros e fundou uma mineradora para extrair prata em Santa Catarina, casou, mas não teve filhos. Escritor e jornalista, escreveu o *Cancioneiro Guasca, Contos Gauchescos, Lendas do Sul e Casos de Romualdo*.

João Simões faleceu na mesma cidade, aos cinquenta e um anos, em 14 de junho de 1916 e mais do que justo agora é conferir seu nome ao Aeroporto Internacional de Pelotas, como merecida homenagem a este grande cidadão, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2012.

Deputado FERNANDO MARRONI



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0932/13 (Prot. nº 3732/13)

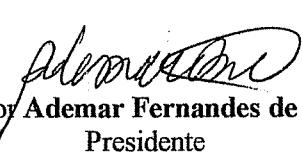
Pelotas, 12 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia da Moção apresentada neste Poder Legislativo pelo Vereador **Marcos Ferreira-Marcola e outros**, tendo sido a mesma aprovada em reunião plenária nos termos regimentais.

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Henrique Eduardo Alves
Presidente Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900
E/M

Rua XV de Novembro nº207 - Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas/RS - Site: www.camarapel.rs.gov.br
Fone: (53) 30261001 - Fax- (53) -32274476 E-mail: camara@camarapel.rs.gov.br

APROVADO P/ PUBLICIDADE

EM PLEÁRIO

EM 12/06/13

Alemao (Assinatura)

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pelotas
Documento protocolado
Sob N.º 3732
Em 11/06/13
Tomilu N. Grimm
Responsável



Câmara Municipal de Pelotas

VIDE OFÍCIO N.º 932
EM 12/06/13
Miduluk (Assinatura)
ESCREVENTE

MOÇÃO

EMENTA: Apoio a denominação de *João Simões Lopes Neto* ao Aeroporto Internacional de Pelotas.

Os Vereadores que esta subscrevem, propõe que seja enviado o manifesto de apoio a *Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados* a denominação de *João Simões Lopes Neto* ao Aeroporto Internacional de Pelotas.

Pelotas 11 de junho de 2013

ASSINATURAS

Assinaturas de Vereadores:

- Wladimir (PDT)
- Paulo (PP)
- Marcelo (DEM)
- Waldemar (PDT)
- Demerval (PSB)
- Tenente BRUNO (PT) Pelotas
- Dile (PT)
- Jacques (PSB)
- Ricardo SANTOS - PDT
- Juliano (PSB)
- PP
- PSB
- DEM

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 3.642, de 2011, apresentado pelo Deputado Fernando Marroni. A iniciativa atribui o nome de João Simões Lopes Neto ao Aeroporto Internacional de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com a justificação, o homenageado, nascido em Pelotas, foi o maior autor regionalista do Rio Grande do Sul, além de empresário e jornalista. Faleceu em 1916.

Não houve emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

É dever desta Comissão examinar se a homenagem em questão cumpre exigências fixadas em lei.

O primeiro aspecto a se considerar é se o homenageado é pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à causa da aviação, conforme reclama a Lei nº 1.909, de 1953. Cabe dizer, aqui, que João Simões Lopes Neto dificilmente poderia atender esse requisito, uma vez que no ano de seu falecimento, 1916, a aviação engatinhava. Assim, não é lícito excluir de homenagem dessa natureza quem nem mesmo pôde, por motivos factuais, alheios a sua vontade, habilitar-se a ela.

O segundo aspecto que merece atenção é se o aeroporto faz parte da relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação e se já não recebeu denominação anterior, por lei. Com respeito a isso, nada há que impeça a presente homenagem.

O terceiro aspecto de interesse é se a denominação que se confere ao aeroporto é adicional, isto é, se apenas se junta à denominação de natureza técnica, que considera o nome da localidade em que se acha o aeroporto. Vê-se, no projeto de lei, que o nome de João Simões Lopes Neto acompanha a denominação “Aeroporto Internacional de Pelotas”, sem substituí-la, coisa que traria implicações negativas para o conjunto da indústria do transporte aéreo, em face de as denominações “técnicas” já fazerem parte de cartas náuticas e demais documentos oficiais. Em suma, aqui também não cabem reparos à proposta.

O voto, assim, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.642, de 2012.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2012.

Deputado JOSÉ STÉDILE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.642/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Jose Stédile.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Jaime Martins, José de Filippi, Jose Stédile, Laurez Moreira, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Milton Monti, Newton Cardoso, Renzo Braz, Vanderlei Macris, Zezé Ribeiro, Zoinho, Arolde de Oliveira, Flaviano Melo, Lael Varella e Professor Setimo.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do exmo. Sr. Deputado Fernando Marroni, tem por escopo dar a denominação de “Aeroporto Internacional de Pelotas/RS – João Simões Lopes Neto” ao campo de aviação com sede neste importante município gaúcho.

O autor do projeto ressalta em suas justificativas que:

“A cidade de Pelotas é hoje a principal porta para as aeronaves da Força Aérea Brasileira – FAB – que demandam a base brasileira da Antártica e o seu aeroporto tem uma história ligada ao pioneirismo da aviação comercial, já nos anos de 1920”.

Já em relação ao mérito destaca os vínculos de João Simões Lopes Neto com a cidade que lhe foi berço e inspiração:

“Foi empresário, sofreu falência durante a guerra civil no Rio Grande do Sul, a Revolução Federalista, que abalou duramente a economia local, construiu uma fábrica de cigarros e fundou uma mineradora para extrair prata em Santa Catarina,

casou, mas não teve filhos. Escritor e jornalista, escreveu o Cancioneiro Guasca, Contos Guauchescos, Lenda do Sul e Casos de Romualdo”.

Na Câmara dos Deputados a matéria tramitou inicialmente na Comissão de Viação e Transportes, sendo relatada pelo eminente colega, 3º vice-presidente desta Comissão, o deputado José Stédile que manifestou-se pela aprovação do Projeto de Lei. Em 28 de novembro de 2012 a matéria foi aprovada, por unanimidade, pela referida comissão, sendo em sequência distribuída à Comissão de Cultura (CCult) para análise. Transcorrido o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Entre as atividades econômicas desempenhadas pelo homenageado e realçadas pelo autor do presente projeto de lei em sua exposição de motivos, merece especial destaque aquela que lhe proporcionou maior reconhecimento popular: sua contribuição ao universo das letras e da cultura.

Até os dias atuais o nome de João Simões Lopes Neto (1865-1916) figura entre os maiores autores regionalistas do Rio Grande do Sul. Consagrado entre críticos e acadêmicos, sua produção literária primou pela valorização da história e das tradições do povo gaúcho.

Nos primeiros anos do século XX, Pelotas viveu um período de grande pujança e consolidação econômica. Este processo imediatamente refletiu-se no universo das artes: com a edificação de teatros, a criação de grupos cênicos, a valorização das artes plásticas e a efervescência dos meios literários. Toda este ambiente, propício à produção da cultura e a difusão do conhecimento, fez com que o município de Pelotas passasse a ser difundido nos pampas como a Atenas Rio-Grandense.

É deste glorioso período as clássicas obras de Simões Lopes Neto: *Cancioneiro Guasca* (1910), *Contos Guauchescos* (1912) e *Lendas do Sul* (1913).

Saliente-se que o Brasil vive atualmente período de grande projeção internacional, sendo sede de importantes eventos mundiais como a Copa das Confederações (junho de 2013), a Jornada Mundial da Juventude (em julho de 2013), a Copa do Mundo de Futebol (em 2014) e os jogos Olímpicos e Paraolímpicos (de 2016). É venturoso que a porta de entrada das cidades brasileiras esteja associada ao nome de grandes expoentes de nossa cultura e de nossas artes.

Uma vez aprovado o projeto de Lei que ora se analisa, o Aeroporto Internacional de Pelotas/RS – João Simões Lopes Neto passa a se associar ao seleto grupo precursoramente constituído pelo Aeroporto Internacional Tom Jobim do Rio de Janeiro (Galeão) e ao Aeroporto Carlos Drummond de Andrade de Belo Horizonte (Pampulha).

Ressalte-se que em cumprimento ao dispositivo da Súmula Nº 1/2013 da CCult, a Câmara Municipal de Pelotas promoveu Moção de Apoio ao presente projeto de lei, que se encontra acostado ao presente parecer.

Não há vício de iniciativa na proposição legislativa. O presente projeto encontra-se amparado nos ditames da Lei nº 5.916, de 1973 - que aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos apresentados, o voto desta relatoria é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.642, de 2012.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Deputado PAULO FERREIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.642/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Ferreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidente, Nilmário Miranda, Evandro Milhomem e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Angelo Vanhoni, Domingos Sávio, Dr. Paulo César, Marcelo Almeida, Onyx Lorenzoni, Paulo Ferreira, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Sérgio de Oliveira, Raul Henry, Stepan Nercessian, Claudio Cajado e Edinho Araújo.

Sala da Comissão, em 7 de agosto de 2013.

JANDIRA FEGHALI
Deputada Federal
Presidenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.642/2012, de autoria do Deputado FERNANDO MARRONI, propõe denominar “Aeroporto Internacional de Pelotas/RS – João Simão Lopes Neto” ao Aeroporto Internacional de Pelotas-RS. A proposição em epígrafe tramitou inicialmente na Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovada por unanimidade, tendo como Relator o Deputado JOSÉ STÉDILE, e, a seguir, na Comissão de Cultura, onde também foi aprovada por unanimidade, tendo como Relator o Deputado PAULO FERREIRA.

Na justificação, o Autor destacou a importância do Aeroporto Internacional de Pelotas para as aeronaves da Força Aérea Brasileira que se dirigem à base brasileira da Antártica. O Relator na CVT, Deputado JOSÉ STÉDILE, lembrou que o citado aeroporto pertence à relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação e esclarece que, na proposição em comento, o nome de João Simões Lopes Neto acompanha a denominação “Aeroporto Internacional de Pelotas”, sem substituí-la. Em seu parecer favorável, o Relator na CCULT, Deputado PAULO FERREIRA, expõe os vínculos do egrégio escritor João Simões Lopes Neto com a cidade de Pelotas, berço natal daquele honrado autor da literatura nacional.

Agora, cabe a esta Comissão examinar o PL 3.642/2012 quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com base no art. 54 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

O Aeroporto Internacional de Pelotas-RS existe há longa data, confundindo-se com a própria história da aviação no Rio Grande do Sul e no Brasil. Já em 8 de maio de 1927, sua pista abrigou o primeiro voo da VARIG (Porto Alegre-Pelotas-Rio Grande), adentrando, assim, nos anais da aviação comercial brasileira. Também foi ele que iniciou a história da aviação agrícola brasileira, com a realização do primeiro voo deste tipo, em um avião biplano M-9 fabricado no Brasil, que

decolou de sua pista para combater com aspersão de inseticida as pragas que assolavam a agricultura do Rio Grande do Sul.

Hoje, a pujança do progresso daquela região se corporifica nos poucos e decolagens que ocorrem no Aeroporto Internacional de Pelotas. Ao recordar o avanço pelotense desde os seus primórdios até o presente, advém à memória do povo o nome de João Simões Lopes Neto, que nasceu e faleceu em Pelotas-RS.

Considerado por inúmeros críticos literários como o principal escritor da literatura regionalista do Rio Grande do Sul, João Simões Lopes Neto é vulto histórico que significa a tradição literária sul-rio-grandense e as mais nobres tradições humanas daquele Estado. Seus “Contos Gauchescos” e “Lendas do Sul”, por exemplo, ganharam o cenário dos leitores brasileiros e internacionais, sendo intensivamente editados em países da comunidade lusófona e traduzidos em diversas línguas, ultrapassando os limites editoriais para alçar a dimensão do cinema e do teatro.

Tendo vivido entre a segunda metade do século XIX e as duas primeiras décadas do século XX, foi também minerador e pioneiro da manufatura do Rio Grande do Sul.

A verdade é que João Simões Lopes Neto é exemplo não só para os pelotenses e demais gaúchos, mas também para todos os brasileiros que se orgulham de seus grandiosos feitos.

Assim, a homenagem a João Simões Lopes Neto, contemplando com o seu nome o Aeroporto Internacional de Pelotas, expressa justo reconhecimento a quem tanto se doou pela região sul-rio-grandense, tratando-se de legítima, feliz e oportuna iniciativa do conterrâneo e ex-Prefeito da cidade, Deputado Fernando Morroni.

No que tange aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, nada temos a opor, visto que estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa concorrente. A técnica legislativa e a redação empregadas são adequadas, ajustando-se às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 1988, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Diante do exposto, meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3642/2012.

Sala da Comissão, em 18 de setembro de 2013

Deputado VIEIRA DA CUNHA,
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.642-A/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vieira da Cunha, e do Relator substituto, Deputado Luiz Couto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Décio Lima - Presidente, Mauro Benevides - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Alessandro Molon, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Beto Albuquerque, Cândido Vaccarezza, Cesar Colnago, Danilo Forte, Dr. Grilo, Eduardo Sciarra, Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Fábio Trad, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Iriny Lopes, João Paulo Lima, Leonardo Gadelha, Leonardo Picciani, Lourival Mendes, Luiz Couto, Luiz de Deus, Luiz Pitiman, Marcos Rogério, Odair Cunha, Onofre Santo Agostini, Paulo Magalhães, Ronaldo Fonseca, Valtenir Pereira, Vicente Cândido, Vilson Covatti, William Dib, Assis Melo, Daniel Almeida, Dilceu Sperafico, Felipe Bornier, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Jose Stédile, Luiza Erundina, Mendonça Filho, Reinaldo Azambuja, Ricardo Tripoli, Sandro Alex e Weverton Rocha.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

Deputado DÉCIO LIMA
Presidente